



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: Nº 05.119.85/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E
CULTURA/SEMTELC
COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFUÁ

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Beneficiários do Inciso III da Lei Aldir Blanc- Afuá

Após análise dos documentos apresentados pelo (a) proponente do Projeto “**Minicurso de Design Gráfico: Pintura de Unhas Decoradas**” em cumprimento à Instrução Normativa no Edital de Chamada Pública Nº. 03/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, lazer e cultura/SEMTELC e do Comitê Emergencial Cultural do Município de Afuá referente ao repasse do recurso do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc ao Seguimento, (Pintura, desenho, designer gráfico, grafite), emitimos **PARECER CONCLUSIVO APROVADO** à mencionada Prestação de Contas de R\$ 3.000,00 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 15/03/2021 e a Beneficiária **Zielma Cesário Brandão**, está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O objeto do recurso repassados foi para atender a execução do projeto, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com o uso do recurso público repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Departamento Municipal de Cultura;
- 3) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 4) Houve a regularidade no cumprimento do objeto pactuado e efetuados em conformidade e solicitado no regramento do Edital 03/2021, atestados, fiscalizados pelo Comitê Emergencial Cultural do Município de Afuá;
- 5) Houve recolhimento de encargos, impostos de acordo com o INSS, ISS, IRRF.
- 6) Que as cópias dos documentos das comprovações do Relatório Descritivo do Objeto proposto e executado corresponde aos originais apresentados pelo (a) proponente nos quais constam a identificação do (a) beneficiário (a), link de acesso da transmissão da ação na internet, nas redes sociais, elementos de mídia para compor o repositório da referida Lei, o número dos beneficiados (as) atingidos direta e indiretamente com a execução da ação, os anexos: fotos e imagens digital, link de transmissão do minicurso nas redes sociais ocorrida no dia 25/02/2022. https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=2243754899125741&id=100004737583527
- 7) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;

Afuá-Pa, 6 de junho de 2021.

Adeilson Nunes Lobato
Secretário Municipal de Turismo Esporte Lazer e Cultura